



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N. 113, DE 12 DE MAIO DE 2010.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE
ÁREA, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO
CULTURAL, DANDO INCLUSIVE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, visando o atendimento da comunidade local com a construção de Centro Cultural, melhorando a qualidade de vida da população.

“Área de terra de propriedade de João Batista de Oliveira, terreno do prédio nº. 389, sito à Rua João Gabriel de Oliveira Barros, no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença, edificada no lote com área de 897,14 m² (oitocentos e noventa e sete metros e quatorze centímetros quadrados).

Art. 2º-As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º-A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei 3.365, de 21 de julho de 1941.

Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal